

Informações importantes

1. **Responsável pela Política** – Bruno Silveira, Group Head of Compliance
2. **Estatuto da política** – obrigatório para todos os Colaboradores Kingfisher.
3. **Política adotada** – pelo Group Head of Compliance
4. **Validação da política** – pela Comissão de ética e conformidade do grupo em 26 de novembro de 2021
5. **Questões sobre a política** – Bruno Silveira/Equipa jurídica e de conformidade/bruno.silveira@kingfisher.com

Visão da política

Na Kingfisher, estamos empenhados em manter uma cultura aberta com os mais elevados padrões de honestidade e responsabilidade. Temos uma abordagem de tolerância zero relativamente à evasão fiscal e à facilitação da evasão fiscal.

As definições dos termos em **itálico** encontram-se na secção "Definições" da presente Política.

Conteúdo

Key information	1
Policy vision	1
Contents	1
The policy	2
The process	2
Bringing our policies to life	5
Support and questions	6
Definitions	6
Related documents	7

A Política

A Criminal Finances Act 2017 do Reino Unido classifica como uma infração penal uma empresa como a Kingfisher não evitar que um dos seus funcionários, agentes ou subcontratados, ou um Terceiro (que aja em seu nome) ajude um contribuinte (que pode ser um indivíduo ou uma empresa) a fugir aos impostos.

A evasão fiscal não é o mesmo que evitar ou planejar impostos. A evasão fiscal é um crime no Reino Unido e em muitos outros países. Trata-se de conduta deliberada e desonesta, destinada a garantir que os impostos corretamente devidos não são pagos.

Não há limite de valor mínimo para a evasão fiscal. Mesmo que haja motivos para achar que determinado tipo de evasão fiscal é considerada relativamente normal ou aceitável pela sociedade, continua a tratar-se de evasão fiscal.

Os Colaboradores Kingfisher, incluindo diretores, subcontratados e agentes, e Terceiros que trabalhem em nome da Kingfisher não devem facilitar a evasão fiscal.

Qualquer pessoa abrangida pela presente Política deve notificar de imediato o respetivo [Responsável de Compliance Local](#) ou o Group Head of Compliance (codeofconduct@kingfisher.com) se: (i) souber ou suspeitar de evasão fiscal, ou de facilitação de evasão fiscal, e (ii) vir uma oportunidade de facilitação de evasão fiscal, para que a oportunidade possa ser encerrada ou tratada de outra forma.

A Criminal Finances Act do Reino Unido tem algumas limitações geográficas. Contudo, a presente Política aplica-se a todo o mundo e aos impostos aplicados no âmbito das leis de qualquer país (seja o Reino Unido ou outro).

O não cumprimento da presente Política resultará numa investigação e pode originar uma ação disciplinar que poderá incluir a demissão.

O processo

A presente Política aplica-se a todos os Colaboradores Kingfisher e Terceiros e define a nossa abordagem de tolerância zero à evasão fiscal e à facilitação da evasão fiscal.

1. Propriedade e responsabilização

O Group Head of Compliance tem a responsabilidade global pela presente Política. No entanto, é responsabilidade de cada Colaborador Kingfisher e de Terceiros cumprir esta Política e garantir a sua aplicação.

2. Padrões mínimos do Grupo

A menos que a legislação aplicável de uma jurisdição onde uma Entidade do Grupo Kingfisher atue imponha requisitos mais exigentes (caso em que se aplicarão os referidos requisitos mais exigentes), os seguintes padrões deverão ser sempre cumpridos em todo o Grupo Kingfisher na realização da atividade empresarial, incluindo, entre outros, o fornecimento de Produtos para revenda e Produtos não destinados a revenda, e o envolvimento em atividades de financiamento, construção e beneficência.

Pode ser pedida uma dispensa ao Group Head of Compliance da Kingfisher, caso os padrões mínimos aqui estabelecidos sejam considerados ilegais ou de outra forma inaplicáveis numa determinada jurisdição em que a Kingfisher opera.

3. Facilitação de evasão fiscal

Não toleramos, autorizamos ou permitimos que qualquer Colaborador Kingfisher ou Terceiro se envolva na facilitação de evasão fiscal ou em fraude fiscal em qualquer parte do mundo.

Não pode:

- (a) Participar em qualquer atividade que possa ser vista como evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal, em qualquer parte do mundo;
- (b) Celebrar qualquer acordo com qualquer Colaborador ou Terceiro que possa resultar no desvio de qualquer imposto das autoridades competentes;
- (c) Ajudar ou encorajar qualquer Entidade Kingfisher, Colaborador ou Terceiro a cometer um crime de evasão fiscal em qualquer parte do mundo;
- (d) Deixar de comunicar de imediato qualquer pedido de qualquer Terceiro no sentido de o ajudar a cometer um crime de evasão fiscal, ou no sentido de realizar ou não realizar uma ação que resultaria na evasão fiscal da parte deste.

Tem de:

- (a) Expor imediatamente quaisquer preocupações que possa ter em relação à evasão fiscal ou à facilitação da evasão fiscal;
- (b) Certificar-se de que, aquando da negociação de um novo contrato de Terceiros ou da renovação de um contrato existente, o mesmo inclui disposições aprovadas pela equipa jurídica e de conformidade nas quais o Terceiro aceita cumprir todas as leis aplicáveis.

Revemos e alteramos as nossas políticas, pelo menos, uma vez por ano. Por isso, certifique-se de que está a consultar a versão mais atual disponível na intranet da Kingfisher.
Edição 1, 26112021

As seguintes situações são algumas questões não exaustivas que deve colocar a si mesmo e que podem indicar se deve denunciar uma facilitação de risco de evasão fiscal:

- Há alguma coisa de invulgar na forma como qualquer Colaborador, que age para a Kingfisher ou em nome da mesma, está a conduzir a respetiva relação com um Terceiro?
- Existem métodos ou acordos de pagamento invulgares ou demasiado complexos?
- A documentação fornecida por um Terceiro parece incluir informações falsas ou enganadoras?
- Um Terceiro forneceu produtos ou serviços de uma localização, mas faturou esses produtos ou serviços a partir de outra localização, potencialmente um país com impostos baixos?

A melhor defesa contra a evasão fiscal e a facilitação da evasão fiscal continua a ser a vigilância contínua e a adoção de uma abordagem de senso comum.

4. Livros e registos

Todas as transações financeiras têm de ser registadas de forma adequada e justa. Todos os pagamentos têm de ser justificados por um contrato, uma fatura e um recibo correspondente. As faturas e os recibos têm de refletir a verdadeira natureza da transação financeira. Todos os livros e registos estarão disponíveis para inspeção pelo Conselho de administração, auditores, auditores internos e qualquer outra parte autorizada a tal. Não podem haver contas "fora dos registos" ou secretas, e não podem ser criados documentos que não reflitam de forma justa e adequada as transações a que se referem.

Não deve ser realizado nenhum pagamento se não houver um contrato, uma fatura ou um recibo adequado.

5. Devida diligência relativamente a Terceiros

Os Colaboradores Kingfisher que integram fornecedores novos de **Produtos não destinados a revenda (GNFR)** ou outros Terceiros devem seguir os procedimentos descritos na Política de devida diligência em matéria de integridade para fornecedores GNFR (a [Avaliação relativa ao compromisso do fornecedor](#)).

Os Colaboradores Kingfisher que integram fornecedores novos de **Produtos destinados a revenda (GFR)** ou outros Terceiros (em particular, entre outros, países de risco elevado) ou Colaboradores que pretendem celebrar outro tipo de transação comercial nestes mercados, devem seguir os procedimentos descritos na Política de devida diligência em matéria de integridade para fornecedores GFR ([Avaliação relativa à integridade](#)) antes de qualquer acordo formal.

Quaisquer preocupações relativas a evasão fiscal envolvendo Terceiros devem ser tratadas como sinais de alerta. Se forem identificados sinais de alerta, poderá ser-lhe solicitado que obtenha garantias escritas adequadas por parte do Terceiro relevante.

6. Dispensas e exceções

As dispensas e exceções à presente Política podem ser solicitadas ao Group Head of Compliance da Kingfisher.

7. Violações comprovadas

As violações comprovadas das disposições da lei, bem como das Políticas do Grupo, podem levar a ações disciplinares severas contra o Colaborador Kingfisher ou os Terceiros infratores. Tais medidas poderão incluir:

- (a) uma repreensão formal
- (b) suspensão
- (c) processos judiciais; e/ou
- (d) a rescisão do contrato de trabalho ou contratos de Terceiros.

Aplicar as nossas políticas

Todos temos um papel a desempenhar na implementação desta Política e na defesa do compromisso da Kingfisher em gerir os negócios do Grupo de forma responsável e transparente.

Todos, dentro do Grupo Kingfisher, têm de cumprir a presente Política.

Reveremos e alteramos as nossas políticas, pelo menos, uma vez por ano. Por isso, certifique-se de que está a consultar a versão mais atual disponível na intranet da Kingfisher.
Edição 1, 26112021

Note que qualquer violação desta Política pode resultar numa investigação que, por sua vez, pode originar ações disciplinares, incluindo a demissão. Dependendo das circunstâncias, tais incumprimentos podem também constituir um delito civil e/ou criminal.

Apoio e perguntas

Se tiver alguma questão sobre esta Política, ou se não tiver a certeza sobre como aplicar ou seguir o processo pode enviar um e-mail para codeofconduct@kingfisher.com.

Definições

Para efeitos da presente Política:

"Colaboradores Kingfisher" ou **"Colaboradores"** significa todas as pessoas que trabalham para uma Entidade Kingfisher ou em seu nome em qualquer função, incluindo funcionários de todos os níveis, diretores, executivos, subcontratados, trabalhadores temporários, trabalhadores destacados, voluntários e estagiários.

"Entidade Kingfisher" ou **"Entidade"** significa todas as empresas que fazem parte do Grupo Kingfisher, incluindo Insígnias e Funções do Grupo.

"Impostos" significa todas as formas de tributação, incluindo, sem limitação, impostos empresariais, impostos sobre o rendimento, IVA, contribuições para a segurança social e encargos.

"Evasão fiscal" significa uma conduta deliberada e desonesta, destinada a garantir que os impostos corretamente devidos não são pagos.

"Terceiros" significa todos os fornecedores, prestadores de serviços, intermediários, agentes, parceiros de negócios, consultores externos, instituições de beneficência, consultores ou entidades contratadas ou com proposta de contrato por parte da Kingfisher.

"Facilitação de evasão fiscal" significa incitar, incentivar, ajudar ou permitir de forma deliberada e desonesta que qualquer crime de evasão fiscal seja cometido ou estar conscientemente envolvido em evasão fiscal. A facilitação de evasão fiscal constitui uma infração penal.

Revemos e alteramos as nossas políticas, pelo menos, uma vez por ano. Por isso, certifique-se de que está a consultar a versão mais atual disponível na intranet da Kingfisher.

Edição 1, 26112021

Documentos relacionados

- [Código de conduta da Kingfisher](#)
- [Política de denúncia](#)
- Política de devida diligência em matéria de integridade